



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7661/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 145.530,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.029	335041000000 Contribuições	1.600	1321	-	R\$ 145.530,00
TOTAL			R\$ 145.530,00		

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Excesso de Arrecadação** apurado na **FONTE 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **DETALHAMENTO:** 1321 – EP BANCADA DO RS - UNIÃO - REPASSE SANTA CASA – 36000796217202600.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal